



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024, de 14 de Março de 2024.**

**“Aprova as Contas Anuais Consolidadas do Município de Nova Rosalândia -TO, relativas ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.”**


**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,** faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º-** Ficam **APROVADAS** as contas consolidadas do Executivo Municipal de Nova Rosalândia, relativas ao exercício financeiro de 2018, rejeitando o **Parecer Prévio nº 96/2022** e **Resolução 554/2022** emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA,** em Nova Rosalândia, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março do ano de 2024.

  
**Ver. Luciana da Silva Correia**  
Presidente da Câmara Municipal

<b>PUBLICADO NO PLACAR DA CÂMARA</b>
EM <u>14 / 03 / 2024</u>

Assinatura do Funcionário Portaria nº <u>001 / 20 24</u>